



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI – ESTADO DO PERNAMBUCO, DE UM LADO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI – ESTADO DO PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **11.240.967/0001-67**, com sede na AV. Napoleão Teixeira Lima, SN, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente o Srº **LÊDSON LINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n. **083.328.904-70**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° **26.804.377/0006-00**, situada na Avenida umbuzeiro, nº 737, Manaíra, na cidade de João Pessoa – Estado do Paraíba, neste ato representado por **LINDBERGH REGIS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CIRG sob o n. ° **2.240.043 SSP/PB** e inscrito no CPF sob o n. ° **007.627.604-00**, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos Luz, 98, Cristo Redentor, João Pessoa – PB, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As Partes têm justas e acertadas o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. ° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo e acréscimo de valor referente reajuste visando o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, RH E PATRIMÔNIO PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente termo aditivo mantém em vigor no seguinte valor **R\$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de **1.200.00 (Hum Mil Duzentos Reais sem reajustes de preços).**
- 3.2 CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal no dia 05 (cinco) do mês subsequente da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

- 4.1 O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **03/07/2017**, com término em **02/07/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2001 - 3390.39**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
- 6.2 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Jupí-PE para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.
- 6.3 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Jupí – PE, 03 de julho de 2017.

LÉDSON LINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPÍ - CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
JOSÉ CARLOS URIAS - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

José Hilton Dias de Moura

Sandra Marileide da Silva

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ CARLOS URIAS

Brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Raimundo Urias e Vita Aparecida Urias, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.238.290-6 SSP - PR, inscrito no CPF. sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado à Rua Felício Marconi, n.º 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590; e

DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

Brasileira, natural de Umuarama-PR, nascida em 31 de agosto de 1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filha de Edio Leonildo Buosi e Antonieta Franzini Buosi, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.247.031-7 SSP - PR, inscrita no CPF. sob o n.º 686.146.169-53, residente e domiciliada à Rua Felício Marconi, n.º 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200 – Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0001-97, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o NIRE 4120777302-9 teve registro de suas atividades no dia 10/05/1991, com registro no estado de Mato Grosso, é de pleno e geral acordo, que resolvem consolidar, pela **DÉCIMA OITAVA** vez, o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
COM ADAPTAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS AO NOVO CÓDIGO
CIVIL**

LEI N.º 10.406 DE 10/01/2002.**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700406147. NIRE: 41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social de "AGILI SOFTWARE DO BRASIL LTDA", nome fantasia "AGILI SOFTWARE", inscrita no CNPJ 26.804.377/0001-97 tem sua sede instalada na *Rua Waldir Landgraf, 200 – Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218*

CLÁUSULA SEGUNDA:

A atividade econômica é:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (Sete milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **JOSÉ CARLOS URIAS** detém 5.600.000 (Cinco milhões e seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentas mil reais); e
- b) **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS** detém 1.400.000 (Um milhão, quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais);

Parágrafo Segundo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
 PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406147. NIRE: 41207773029.
 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	PERC.	CAPITAL SUBSCRITO
JOSE CARLOS URIAS	5.600.000	80%	R\$ 5.600.000,00
DENISE FRANZINI BUOSI URIAS	1.400.000	20%	R\$ 1.400.000,00
TOTALIZANDO	7.000.000	100%	R\$ 7.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA:

O início das atividades foi em 10 de junho de 1991 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um Inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (Arts. 1.071 e 1.072, Inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 01 (Hum)**, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0003-59, NIRE nº. 51900386951, com endereço na **Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000**. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

CLÁUSULA OITAVA:

A Filial nº 01 (Hum) localizada endereço na Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000 *explora atividades econômicas de: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública;*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
 PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406147. NIRE: 41207773029.
 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.

CLÁUSULA NONA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 02 (Dois)**, inscrita no CNPJ 26.804.377/0004-30, NIRE nº. 51900287707, com endereço na **Rua Primavera, 300 – Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.050-030**. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Filial nº 02 (Dois) explora atividades econômicas de: : *Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Contabilidade; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Teleatendimento; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia e Fotocópias.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 03 (Três)**, inscrita no CNPJ 26.804.377/0005-10, NIRE nº. 52900601909, com endereço na **Av. C-255, número 270, Salas 1014 e 1015, Setor Nova Suíça, no município de Goiânia Estado de Goiás, CEP. 74.280-010** O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Filial nº 03 (Três) explora atividades econômicas de:
Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700406147. NIRE: 41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A empresa possui instalada a Filial nº 04 (Quatro), inscrita no CNPJ 26.804.377/0006-00, NIRE nº. 25900198754, com endereço na Av. Umbuzeiro, nº 737, Bairro Manaíra, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba - CEP 58.038-182. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Filial nº 04 (Quatro) explora atividades econômicas de:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.

II – DA ADMINISTRAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Inciso 1º, C/C 2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
 PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406147. NIRE: 41207773029.
 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A administração da sociedade ficará a cargo dos Administradores **JOSÉ CARLOS URIAS** e **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, que assinarão em conjunto ou separadamente, e poderão praticar todos os atos necessários ao exercício de sua função, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É lhes vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas de capital (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do CCB/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *Pró-Labore*, a ser fixado em reunião de diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Poderá os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

§ 2º- A distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Todas as decisões administrativas não rotineiras devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

III – DA CESSÃO DE QUOTAS**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
 PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406147. NIRE: 41207773029.

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

§ 2º - As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Em caso de morte, interdição e/ou inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um Inventário, juntamente com um Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

§ 1º - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.

§ 2º - Os valores pagos ao sócio retirante interdito, inabilitado ou os herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30,0% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70,0% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessíveis, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º - As parcelas são corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento, mais juros de 12,0% (doze por cento) ao ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700406147. NIRE: 41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 4º- O sócio que se retirar continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032 do CCB/2002.

§ 5º - Se as quotas forem adquiridas pela própria sociedade, deverão ser contabilizadas como "Quotas em Tesouraria", onde poderão ficar até 180 (cento e oitenta) dias após sua liquidação total. Não sendo onerosamente transferidas aos sócios remanescentes, proceder-se-á à redução do capital social correspondente.

§ 6º - Desde logo, os sócios poderão adquirir as quotas disponíveis, a proporcionalmente à posição societária de cada um deles, devendo depositar a importância na empresa, que realizará os devidos pagamentos, assumindo a responsabilidade solidária por seu adimplemento.

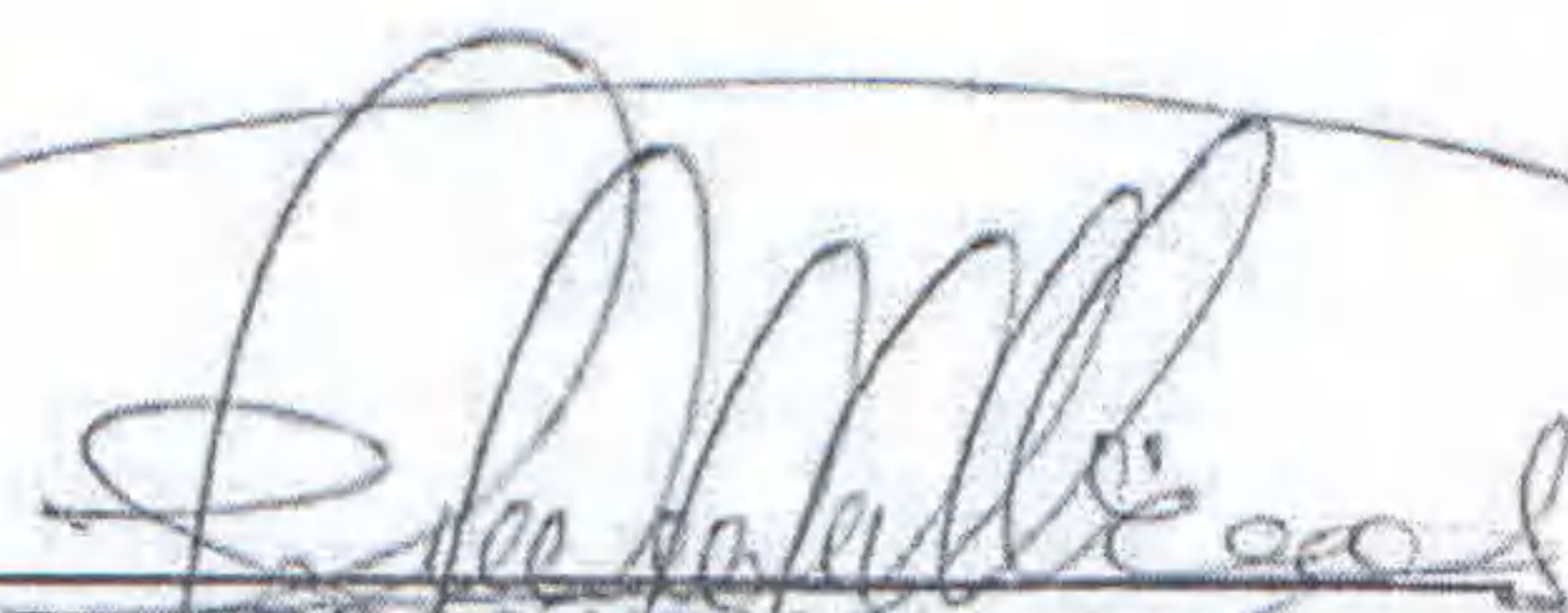
IV – DO FORO**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, na presença de duas testemunhas idôneas.

Londrina-PR., 02 de janeiro de 2017.

REMANESCENTE:


JOSE CARLOS URIAS
 CPF: 596.277.789-15
 RG: 4.238.290-6 SSP PR
 - Sócio -



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
 PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406147. NIRE: 41207773029.
 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

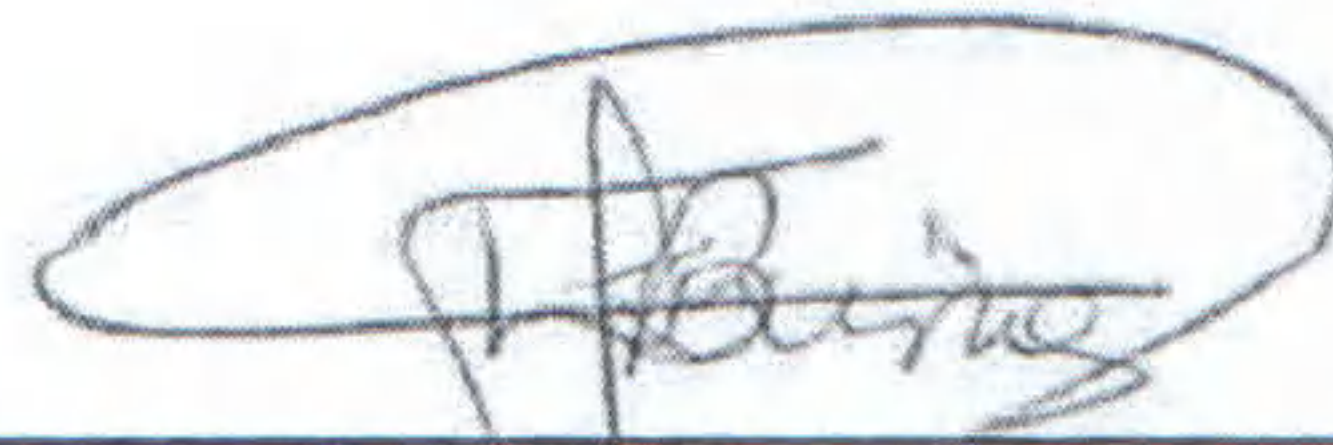
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REMANESCENTE:



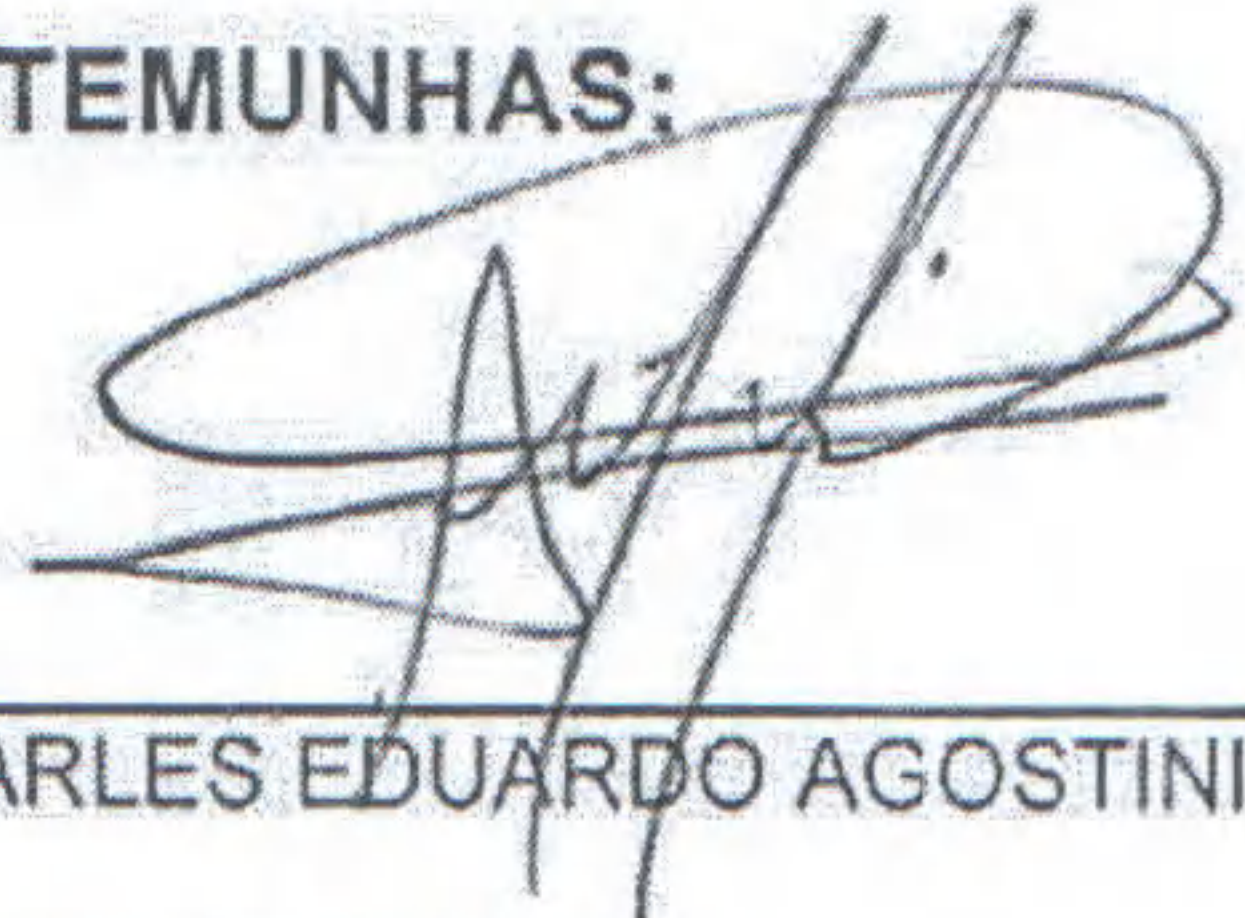
DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

CPF: 686.146.169-53

RG: 4.247.031-7 SSP PR

- Sócia -

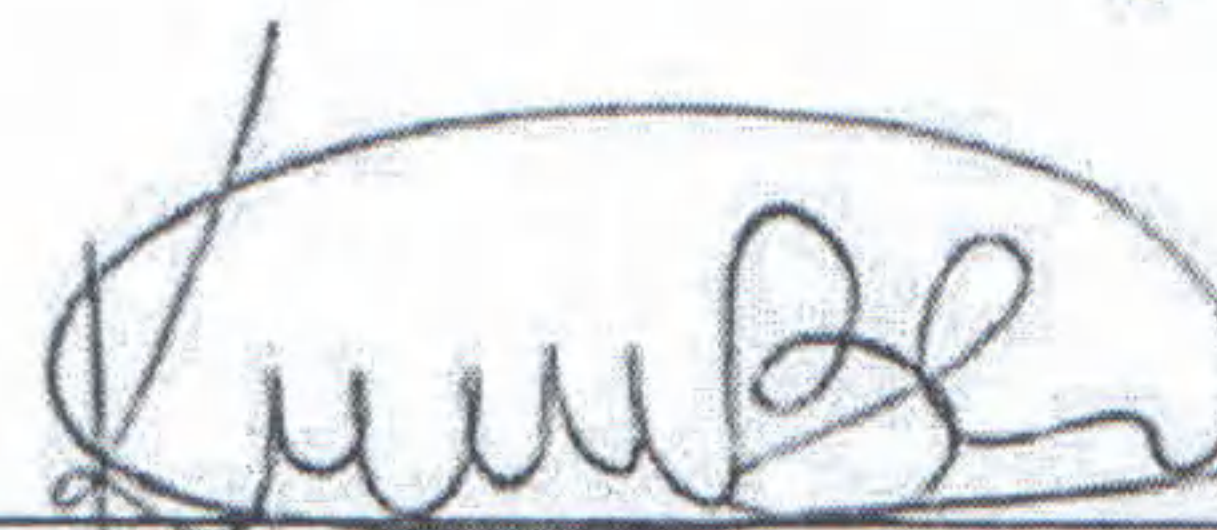
TESTEMUNHAS:



CHARLES EDUARDO AGOSTINI

CPF: 531.185.371-91

RG: 0.707.197-3 SSP MT



KARLA NELY BARROS DA COSTA
AGOSTINI

CPF: 992.207.091-04

RG: 13.242.820-4 SSP PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700406147. NIRE: 41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br